

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6939/2021

Até às 09:30h do dia oito do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), e 2 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI-ME	26.332.986/0001-90	33252475SSP/SP	ELAINA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
C.AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI	10.909.131/0001-40	30571541SSP/SP	CRISTIANO AZARIAS

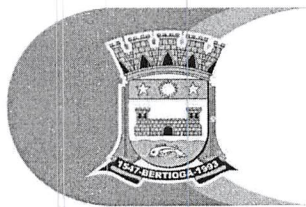
Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 76/2021, que visa a Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento, de acordo com as especificações contidas no Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente. Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através das Portarias nº 168/2020, nº 232/2020, nº 21/2021, nº 47/2021, nº 116/2021, nº 172/2021, nº 276/2021, nº 358/2021 e nº 394/2021. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes. Sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 “Proposta Comercial” e 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial” e ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
C.AZARIAS	2833,33	2400,00	2200,00	2000,00	DECLINA				
INFRASEG	2500,00	2300,00	2100,00	1900,00	MO				

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas. Foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – “habilitação”. A empresa atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo considerada habilitada no certame.

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

COTA PRINCIPAL

01	INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI-ME	R\$ 22.800,00
----	--	---------------

Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, o representante da empresa C.AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI, manifestou a intenção de interpor recurso em relação à Proposta da empresa INFRASEG, não conter a descrição dos equipamentos. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das Razões recursais e na sequência mesmo prazo para as Contrarrazões. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Adriel Mackoviak
Pregoeiro

Ednéia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

Sandro Bueno Justo
Equipe de Apoio

Geraldo Chaddad
Equipe de Apoio

Licitantes

INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI-ME

C.AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI